



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CONTRATO 19/27/23

(Processo n.º 7131/CML/23 e 55/CPI/DA/DGP/23)

Celebram o presente contrato de aquisição de serviços.

Como primeiro outorgante, o **MUNICÍPIO DE LISBOA** pessoa coletiva n.º 500 051 070, com sede em Lisboa, na Praça do Município, representado pelo Exmo. Sr. Vice Presidente, Dr. António Filipe da Providência Santarém Anacoreta Correia, com domicílio profissional nos Paços do Concelho, Praça do Município, desta cidade, que outorga em representação deste de harmonia com o Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1446, de 4 de novembro de 2021, com as alterações constantes do Despacho n.º 229/P/2022, publicado 2.º suplemento ao Boletim Municipal n.º 1505, de 22 de dezembro

Como segunda outorgante a **TALENTER- Trabalho Temporário, S.A** pessoa coletiva com o n.º 506571718, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com sede na Rua do Proletariado, n.º 2 -A, concelho de Oeiras, aqui representada por César Augusto Rodrigues dos Santos, titular do documento de identificação n.º na qualidade de administrador com poderes bastantes para o ato

CLÁUSULA 1ª.**Objeto**

O presente contrato tem por objecto o fornecimento, pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante de serviços de recrutamento de pessoal para limpeza urbana e remoção de resíduos no Município de Lisboa no âmbito da realização da Jornada Mundial de Juventude.

CLÁUSULA 2ª**Local e obrigações do fornecimento dos Serviços**

Pelo presente contrato, o segundo outorgante obriga-se a fornecer os serviços de recrutamento de pessoal para limpeza urbana e remoção de resíduos no Município de Lisboa no âmbito da realização da Jornada Mundial de Juventude, acordo com a sua proposta datada de 02-06-2023, bem como das cláusulas gerais e especiais constantes do Caderno de Encargos e respectivos anexos do procedimento 55/CPI/DA/DGP/23 que, e para todos os efeitos legais, fazem parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA 3ª.**Definições do Contrato**

Os serviços serão efetuados de acordo com a proposta da segunda outorgante.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CONTRATO 19/27/23

(Processo n.º 7131/CML/23 e 55/CPI/DA/DCP/23)

CLÁUSULA 4ª.**Duração do Contrato**

O contrato terá a duração de dezanove dias, entre 24 de julho e 11 de agosto de 2023.

CLÁUSULA 5ª.**Preço, Repartição do Encargo e Condições de Pagamento**

5.1.O encargo total do presente contrato é de 614.119,32 € (seiscentos e catorze mil cento e dezanove euros e trinta e dois cêntimos), sendo 499.284,00€ (quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e oitenta e quatro euros) relativos ao valor dos serviços e 114.835,32 € (cento e catorze mil oitocentos e trinta e cinco euros e trinta e dois cêntimos) relativos ao valor do IVA à taxa legal.

5.2.O pagamento será efectuado anualmente, a liquidar no prazo máximo de 30 dias contados da apresentação do respetivo aviso.

5.3.As facturas deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Lisboa/ Direção Municipal de Finanças/Departamento de Contabilidade com indicação do serviço responsável pela correspondente contratação – Departamento de Higiene Urbana (DHU), com referência obrigatória ao número de compromisso 6423001816.

CLÁUSULA 6ª.**Cessão da posição contratual**

O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização do primeiro outorgante.

CLÁUSULA 7ª.**Resolução por parte do contraente público**

7.1.O incumprimento por parte do segundo outorgante confere ao primeiro outorgante o direito de resolução o contrato.

7.2.Para efeitos do disposto no número anterior o incumprimento considera-se definitivo quando houver atraso no fornecimento dos serviços superior a 21 dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CONTRATO 19/27/23

(Processo n.º 7131/CML/23 e 55/CPI/DA/DCP/23)

CLÁUSULA 8ª.**Prevalência**

8.1. Fazem parte integrante do presente contrato, e para todos os efeitos legais, o Caderno de Encargos e respectivos anexos, seu programa e proposta apresentada pelo segundo outorgante.

8.2. Em caso de dúvidas entre as peças do procedimento aplicam-se as normas constantes dos n.º5 do artigo 96.º e 51.º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 9ª.**Foro competente**

Para qualquer conflito emergente do presente contrato os outorgantes elegem como competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA 10ª**Disposições Finais**

10.1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

10.2. A decisão de contratar do procedimento, relativo ao presente contrato foi autorizada por Despacho do Exm.º Sr. Vice – Presidente, Filipe Anacoreta Correia, de 16-05-2023 .

10.3. A aquisição objeto do presente contrato foi adjudicada por Despacho do Exm.º Sr. Vice Presidente, Filipe Anacoreta Correia, de 22-06-2023.

10.4. A minuta relativa ao presente contrato foi autorizada por Despacho do Exm.º Sr. Vice Presidente, Filipe Anacoreta Correia, de 22-06-2023.

10.5. A celebração do presente contrato foi autorizada por Despacho do Exm.º Sr. Vice Presidente, Filipe Anacoreta Correia, de 22-06-2023.

10.6. O encargo máximo estimado resultante do presente contrato é de 499.284,00€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, foi autorizado por Despacho Exm.º Sr. Vice Presidente, Filipe Anacoreta Correia, de 22-06-2023.

10.7. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas nos orçamentos municipais na orgânica 19.01/10031 na rubrica orçamental D 02.02.20 – Outros Trabalhos especializados, da AP:1.P017.01- JMJ Lisboa 2023 (Cód.44390_RP) .

10.8. O encargo para o presente ano económico é de 499.284,00€ a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

10.9. Foi designado gestor de Contrato a MHU/DHU.

10.10. Este contrato é composto por 4 páginas, sendo a última assinada digitalmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CONTRATO 19/27/23

(Processo n.º 7131/CML/23 e 55/CPI/DA/DCPI/23)

Pelo Primeiro Outorgante

Pela Segunda Outorgante

Dados: 2023.06.29 13:26:27
+01'00'